



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78/2023

DE QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito(a) Municipal de TAPURAH,
Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente
a Lei Municipal n.º 1488/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), nas
dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI

Cód. Reduzido 24

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18000000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI

Cód. Reduzido 4

001.09.272.0208.20097	MANTER INVESTIMENTOS	
18000000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) TAPURAH - MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MILE VINTE E TRÊS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO